

CONVOCATÓRIA DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ARQUITETO E URBANISTA

APRESENTAÇÃO

O CENTRO DE DIREITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS - CDES é uma organização da sociedade civil, sediada na cidade de Porto Alegre/RS que tem como missão atuar na proteção e promoção dos direitos humanos de populações vulneráveis no Brasil.

A presente CONVOCATÓRIA é realizada para fins de CONTRATAÇÃO de **ARQUITETO E URBANISTA**.

Essa Convocatória é realizada no âmbito do Projeto Periferia Viva e Trabalho Técnico Social do PAC Steigleder, – Urbanização de Favelas, Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, com base no Edital de Chamamento Público nº 08/2024 que é uma iniciativa do governo federal através do Ministério das Cidades e da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e com base no Termo de Fomento nº 71/2024 e seus Aditivos firmado entre o Município de São Leopoldo e o Centro de Direitos Econômicos e Sociais – CDES.

FUNDAMENTO LEGAL

Esse edital fundamenta-se na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 que regula as organizações da sociedade civil e no Decreto Municipal nº 8726/2026 do município de São Leopoldo/RS.

DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

O candidato deverá cumprir com os seguintes requisitos:

- A) Formação em Arquitetura e Urbanismo
- B) Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos com projetos de arquitetura e urbanismo.
- C) Experiência com diferentes etapas de desenvolvimento de projeto, desse a concepção, estudos de viabilidade até projetos executivos;
- D) Experiência com o desenvolvimento de projetos de equipamentos públicos;
- E) Conhecimento de geoprocessamento, coleta, sistematização e análise de dados;
- F) Experiência com processos participativos e escutas comunitárias;
- G) Disponibilidade para acompanhar atividades do projeto em São Leopoldo
- H) Disponibilidade para reuniões de equipe em Porto Alegre quando necessário.
- I) Habilidade para trabalho em equipe multidisciplinar, com escuta ativa, diálogo e construção coletiva, bem como para articulação e fortalecimento de redes sociais e institucionais.
- J) Ser proativo e comunicativo.

DAS RESPONSABILIDADES

A seleção do candidato implicará em:

1. Apoio ao Diagnóstico Urbano Participativo;
2. Apoio à Concepção da Ação Tática
3. Apoio à Realização das Oficinas Participativas para a Elaboração do Plano de Ação Periferia Viva
4. Apoio à Revisão do Projeto de Urbanização
5. Apoio à Elaboração do Projeto Básico
6. Apoio à Definição do Escopo das Melhorias Urbanas
7. Apoio ao Planejamento e à Execução da Ação Tática

DOS PRAZOS

O prazo de inscrição começa na data de **16/06/2026** e termina na data de **20/06/2026**.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada mediante análise de currículo e posterior entrevista com o (a) candidato (a).

DA FORMA DE ENVIO DOS CURRÍCULOS

- A) Os currículos deverão conter obrigatoriamente dados de qualificação, foto, cursos de aprendizagem e aperfeiçoamento, expectativas profissionais, motivações, referências e portfólio.
- B) Os currículos devem ser enviados para: periferiavivapacsteigleder@gmail.com informando no assunto SELEÇÃO PÚBLICA ARQUITETO E URBANISTA
- C) Os currículos deverão ser enviados em 1 arquivo apenas e no formato PDF;
- D) Os candidatos pré-selecionados serão chamados para entrevista em data e hora a ser comunicada via e-mail. O não comparecimento na entrevista implicará na renúncia ao processo de seleção;
- E) O resultado do processo de seleção será informado por e-mail;
- F) O candidato que não teve o currículo selecionado ou que não for aprovado na entrevista não terá direito a recurso.

DOS IMPEDIMENTOS

- A) O candidato não poderá ter relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Centro de Direitos Econômicos e Sociais – CDES ou com a Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- B) O candidato não poderá ter sofrido penalidade disciplinar, fundada em processo administrativo, de suspensão, demissão ou exoneração por parte do

poder público e declarar que atenda e respeite as condições descritas neste Edital em sua integralidade;

DA CONTRATAÇÃO

- A) O candidato selecionado será contratado com base em Contrato de Prestação de Serviços e não terá vínculo empregatício. O contratado deverá ser dirigente de pessoa jurídica na modalidade de firma individual ou pelo regime RPA que possibilite a expedição de notas fiscais para pagamento de serviço contratado.
- B) A forma de pagamento dar-se-á mediante entrega de produtos a serem definidos pela Coordenação do Projeto com conteúdo, prazos e valores pré-definidos.
- C) O prazo para a realização das atividades será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado segundo a evolução do cronograma da operação PAC Steigleder. Começando em julho de 2026.
- D) Os pagamentos serão realizados por Produtos, organizados segundo as Etapas do Periferia Viva PAC Steigleder
- E) No ato da contratação, o candidato selecionado deverá apresentar:
- Declaração de Não Parentesco e Vínculo;
 - Alvará de folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal – Justiça Estadual (fórum) ou pelo site www.tjrs.jus.br no campo serviços e certidão federal pelo site www.jfrs.jus.br no campo certidão online (civil e criminal);
 - Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público;
 - Declaração negativa de cumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas
 - Comprovante de residência.
 - Informações da pessoa Jurídica: razão social, CNPJ, dados bancários.

A não apresentação da documentação acima na data aprazada tornam sem efeito a seleção realizada, devendo ser chamado o próximo candidato da Convocatória e que ficou em segundo lugar e assim sucessivamente.

Porto Alegre, 16 de junho de 2026.

Cristiano Müller
Diretor Executivo
Centro de Direitos Econômicos e Sociais - CDES